



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

22/11/07  
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 3173 /2007.007

o Protocolo Legislativo para registro (Do Sr. Deputado Brunelli)

eguida à CERS

Em, 26/11/07.

*W. Brunelli*  
Gianan Pinheiro Lima  
Assessoria de Plenário

Sugere ao Senhor Secretário de Saúde do Distrito Federal a implantação de um Posto de Saúde nos Condomínios Pôr do Sol e Sol Nascente - Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Saúde do Distrito Federal a implantação de um Posto de Saúde nos Condomínios Pôr do Sol e Sol Nascente - Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

### JUSTIFICAÇÃO

A implantação de um Posto de Saúde nos Condômino Pôr do Sol e Sol Nascente beneficiará sobremaneira aquelas comunidades. Hoje para terem o direito constitucional à saúde, os moradores têm que se deslocar quilômetros de suas casas até um posto de saúde e, quase sempre, sem ter a certeza de que serão atendidos.

Para o exercício financeiro de 2008, estarei abrindo emenda na Lei Orçamentária do Distrito Federal para o cumprimento desta sugestão. Certo é que os recursos possivelmente não serão suficientes frente a tarefa de construir uma estrutura desse porte, mas temos certeza que o atual governo não medirá os esforços para suplementar essa importante emenda.

Diante da urgência, solicito ao Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal a implantação desse Posto de Saúde no naquela região, proclamo meus nobres Pares à aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de novembro de 2007.

**BRUNELLI**  
Deputado Distrital - DEM

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebido em 21/11/07, às 17:00  
*Lionardo 16309-05*  
Assinatura Matrícula